

**APROVADO**

Em 15/09/2022

Presidente



PROTOCOLO: 103/2022

DATA: 18/08/22 AS 10:03

SERVIDOR: Tiago Lopes

ASSINATURA: [assinatura]

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

### MENSAGEM Nº 054/2022 CMMT

#### EXCELENTÍSSIMOS SRS. VEREADORES E VEREADORAS,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a alteração da rua 6 no Conjunto Padre Inácio nesta cidade para o nome de rua: Antônio Francisco Teodósio.

Nascido em 20 de março de 1939, filho de José Francisco Filho e Iria Teodósio de Sousa. Domiciliado na Fazenda Sitio de Sousa, viveu das atividades agrícola e pecuária. Deixou um legado de honestidade para seus 9 (nove) filhos e sua esposa Maria Ambrósio Teodósio.

Após este período de vida no campo optou por morar na Zona Urbana, porém não abdicou totalmente da vida rural. Veio a residir na Zona Urbana após ser contemplado por meio de sorteio com uma casa situada na rua 5 da COAB (Companhia de Habitação), onde residiu de 1988 a 2022. Veio a falecer no dia 02 de maio de 2022.

**Antonio Djair Vicente Barbosa**

Vereador

Camara Municipal - MT



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

## PROJETO DE LEI N. 054/2022

***"Altera o nome de rua que especifica e dá outras providências."***

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA-CE APROVA:**

**Art. 1º** - Altera o nome da Rua 6 no Conjunto Padre Inácio, e passa denominar Rua Antônio Francisco Teodósio.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA,  
ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

  
**Antonio Djair Vicente Barbosa**  
Vereador  
Câmara Municipal - MT



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

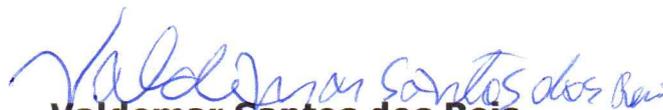
#### **PARECER DO RELATOR**

#### **PROJETO DE LEI Nº 054/2022 DO PODER LEGISLATIVO**

*"Altera o nome de rua que especifica e dá outras providências."*

Após analisar o supra Projeto de Lei esse Relator não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, razão pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto.

Sala das Sessões permanentes da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em 15 de setembro de 2022.

  
**Valdemar Santos dos Reis**

Presidente

**Vicente Sampaio Filho**

Relator

  
**Antonia Claudino Silva Gomes**

Membro